

LEI Nº 3.302, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública
Municipal a Associação Hand Max
Handebol para Todos.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Hand Max Handebol Para Todos, inscrita no CNPJ sob o nº 51.975.049/0001-09, com sede na Quadra ARSE 132, Alameda 03 A, Ql. 07, Casa 11B, CEP 77025-274, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 444/2025, de autoria do Vereador Marilon Barbosa)